



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 978

Ji-Paraná (RO), 16 de dezembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01
PORTARIAS.....PÁG.02
LICENÇA DE INSTALAÇÃO.....PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-7400-09, 21601-07 Vol I e II

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Credenciamento de Laboratórios

À COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
Sr. José Rolim Xavier

Senhor Coordenador,

Tendo em vista os termos do relatório da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, acostado às fls. 89/91, **DETERMINO** a essa Coordenadoria, que promova os levantamentos necessários nos presentes autos, afim de identificar se houver prejuízo ao erário e qual o seu montante.

Tal informação embasará a determinação de Tomada de Contas Especial, objetivando o ressarcimento dos valores ao erário.

Ji-Paraná, 15 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2225-2010

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Locação de 01 (um) caminhão de carroceria com capacidade de 04 toneladas

Ref.: Prorrogação de prazo e Aditivo de Valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 048/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **Vitória & Ramos Ltda**, por um período de 03 (três) meses, contados à partir do dia 17 de Dezembro de 2010.

AUTORIZO ainda, emissão de empenho no valor de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais) referente ao período de 18.12.2010 a 31.12.2010, conforme Reserva Orçamentária nº 886, fls. 242.

ADOTO como fundamento o Parecer nº 734/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À SEMDES para Empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.15274/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 323.523,16** (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE
526 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 7.955,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

537 10.122.2012.2062.3162 Fopag - SEMUSA
260.557,09
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil

541 10.122.2012.2062.3162 Fopag - SEMUSA
1.820,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção

Básica 572 10.301.1021.2067.1002 Fopag - PACS
2.880,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

574 10.301.1021.2067.1002 Fopag - PACS
4.620,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

575 10.301.1021.2078.0100 Fopag - PAB
16.608,25
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil 578 10.301.1021.2078.0100 Fopag - PAB
4.853,78
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

747 10.301.1021.2078.0100 Fopag - PAB
9.542,91
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil 799 10.301.1021.2078.0100 Fopag - PAB
540,00
3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais

02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de
MAC Ambulatorial e Hospitalar
596 10.302.1021.2079.1010 Fopag - HOSPI-
TAL MUNICIPAL 4.481,71

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -
Pessoal Civil

598 10.302.1021.2079.1010 Fopag - HOSPI-
TAL MUNICIPAL 9.664,42
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE
530 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde -8.495,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 538 10.122.2012.2062.3162 Fopag - SEMUSA
-37.850,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção

Básica 568 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos
Serviços do PAB -25,26
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 571 10.301.1021.2067.1002 Fopag - PACS -
7.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil 576 10.301.1021.2078.0100 Fopag - PAB -
268,98
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

577 10.301.1021.2078.0100 Fopag - PAB -
19.887,79
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -

Pessoal Civil

799 10.301.1021.2078.0100 Fopag - PAB -
1.280,00
3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais

02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de
MAC Ambulatorial e Hospitalar
585 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal -11.280,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil
586 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal -466,13

3.3.90.30.00 Material de Consumo
751 10.302.1021.2079.1010 Fopag - HOSPI-
TAL MUNICIPAL -140.100,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil

800 10.302.1021.2079.1010 Fopag - HOSPI-
TAL MUNICIPAL -2.400,00
3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais

839 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal -40.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

840 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal -53.970,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15275/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2077, de 14 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 794.400,00** (setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção

Básica 857 10.423.1021.2075.1006 Manut.dos
Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 280.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determi-
nado

858 10.423.1021.2075.1006 Manut.dos
Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 394.400,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil

859 10.423.1021.2075.1006 Manut.dos
Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 120.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção

Básica 579 10.423.1021.2075.1005 Manut.dos
Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena -794.400,00
3.3.70.41.00 Contribuições

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 109/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **JOSE BATISTA DA SILVA**, CPF nº 279.000.701-25 RG nº 730.639SSP/RO. Cargo/função: Secretário Municipal de Saúde de Ji-Paraná, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 15500/2010.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/atividade: 10. 122.2012.2060-Manut. Dos Serviços Adm. Geral-SEMUSA.

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros- R\$7.000,00(seste mil reais)
VALOR: R\$ 7.000,00(seste mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

LICENÇA DE INSTALAÇÃO**PEDIDO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ,

CNPJ nº 04.092.672/0001-25, LOCALIZADA À Av. 02 de Abril nº 1701, Bairro Urupá

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO ao COLMAM/SEDAM, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para Construção de vias de acesso, reforço e alargamento da obra de arte especial sobre o Rio Machado.

Ji-Paraná, 14 de Dezembro de 2010

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

A construção de muros e calçadas é de vital importância para o bem estar da comunidade!

A Lei Municipal 1447 determina aos proprietários de imóveis em vias pavimentadas a manterem os quintais limpos e construir muros e calçadas.

Quem não cumprir a lei será notificado pela prefeitura.



Esta é a forma certa para melhorar ainda mais a nossa cidade e ajudar no combate a dengue.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patricio de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social